



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 50, de 24 de outubro de 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DE RORAIMA S/A, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) com o Banco de Roraima S/A.

Art. 2º - A amortização do empréstimo se fará em até 180 (cento e oitenta) dias.

§ - Único - A amortização de que trata este Artigo, será atendida com recursos orçamentários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender ao pagamento desta operação, juros e despesas bancárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 24 de outubro de 1974.

Clinger Magalhães Duarte
Prefeito de Caracarái

Aos Exmo. Sr.
Deonúlio Raimundo Gomes
ED. Presidente da Câmara Municipal
CARACARAÍ.

